



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 64/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Sebastião Raimundo, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, que providencie os serviços de reforma na rodoviária de Nova Venécia, promovendo a ampliação e modernização do espaço físico.

JUSTIFICATIVA

O terminal rodoviário de Nova Venécia, devido ao longo dos anos, tem sofrido considerados desgastes em sua estrutura ou espaço físico, tanto pela ação natural do tempo como pela degradação por inadequado uso humano, tornando-o um tanto desfigurado em seu aspecto, comprometendo consideravelmente o funcionamento das atividades ali desenvolvidas, requerendo maior organização para atendimento e prestação dos serviços.

Ressalta-se dizer que o atual espaço físico da rodoviária é bastante reduzido para o seu funcionamento, como pode ser constatado nas salas ou guichês destinados aos serviços prestados pelos servidores e também pelas empresas que a utilizam, requerendo assim maior atenção para que haja atendimento a contento.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Outro problema que constantemente se apresenta no terminal rodoviário é o da sonorização, ineficiente e incapaz de assegurar clareza ou nitidez nos anúncios ou avisos aos usuários, prejudicando inclusive o embarque, sobretudo, nos momentos em que o embarque é iminente e as pessoas estão desprovidas de qualquer informação.

Com os serviços de reparos e ampliação estaremos revitalizando e dando uma nova dinâmica para o funcionamento e atividades prestadas na rodoviária, melhorando o seu aspecto e ofertando melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários, principalmente pelo fato de diariamente receber um grande fluxo de pessoas.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2010;
56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO

Vereador